

Brasil não amplia prazo para o crédito recíproco

O Ministério da Fazenda não vai ampliar o prazo das liquidações, de quatro para seis meses, de pagamentos dos convênios bilaterais de comércio pelo Convênio de Crédito Recíproco (CCR) com os países da América Latina, porque essa mudança de prazo pode ser interpretada pelo Fundo Monetário Internacional (FMI) e pelo Acordo Geral de Tarifas e Comércio (GATT) como obstáculo à liberdade de comércio e balanço de pagamentos.

A Associação dos Exportadores Brasileiros (AEB), presidida pelo empresário Laerte Setúbal, reivindicou que o Ministério da Fazenda autorizasse o Banco Central a ampliar, tanto quanto possível, os limites dos convênios bilaterais no sistema CCR, além de propor a ampliação do prazo das liquidações para um mínimo de seis meses. Com isso, segundo a AEB, o País poderia reativar importante intercâmbio comercial com a América Latina, região onde o Brasil teve uma perda cambial de US\$ 3,1 bilhões desde 1982.

Pelo CCR, os países da América Latina fazem compras entre si até um determinado limite, dependendo de cada país, pelo qual não despendem divisas. Passando desse limite, se algum país comprou mais, terá então que fazer o pagamento das importações em moedas conversíveis. Esse sistema, que o Brasil utiliza também em seu comércio com países do Leste Europeu, tem sido importante na atual conjuntura para o comércio dos países em desenvolvimento, já que todos eles enfrentam asfixia cambial. A cada quatro meses os países reúnem-se e seus bancos centrais pagam o que compraram além do limite de troca, no comércio bilateral.

Para o chefe da Assessoria Internacional do Ministério da Fazenda, Tarcísio Marciano da Rocha, o país que eventualmente ampliar o prazo do sistema de CCR pode enfrentar problemas com o FMI ou com o Gatt. Não é exatamente, explica, que esses dois organismos proibam de forma expressa a ampliação dos convênios e sim que se tem em comum acordo que uma ampliação contraria a toda a essência desse instrumento de comércio internacional.

"Não tem sentido ampliar o CCR. A virtude dele é justamente ser ágil e seu propósito é equilibrar o comércio da região", argumenta Marciano. Ele observa que às vezes entram no sistema de CCR operações de financiamento mais longo. Na data de seu vencimento, são incluídos no sistema sem problemas. Segundo Marciano, existem outras fórmulas para incentivar mais o comércio bilateral e uma delas é a que o Brasil está colocando em prática, no sentido de reduzir os desequilíbrios no intercâmbio com alguns países.